

#### EDITAL Nº 4330 /1.1.3

# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE MONTRAS 2020

LUÍS VIRGÍLIO DE SOUSA DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Velas:

Paços do Concelho de Velas, 30 de Novembro de 2020

O Presidente da Câmara

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Rua de São João 9800 - 539 Velas

# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### **CONCURSO DE MONTRAS 2020**

- Âmbito: O Concurso de Montras/2020 destina-se a todas as pessoas que possuam estabelecimentos industriais, comerciais e/ou de serviços localizados dentro dos limites da Vila das Velas, tal como estão definidos no Código de Posturas Municipais.
- 2. Data: O Concurso de Montras/2020 inicia-se no dia 8 de Dezembro às 17h00 e termina no dia 18 de Dezembro às 23h00.
- 3. Concorrentes: Todos os estabelecimentos localizados na Sede do Concelho, que se encontrem interessados no mesmo.
- 4. Montras: Serão consideradas para concurso todas as montras previamente inscritas até às 17h00 do dia 07 de Dezembro de 2020, decoradas com os artigos que se encontram para venda nesse estabelecimento comercial, devendo a inscrição ser efetuada no Núcleo Empresarial de São Jorge, sito na Rua Dr. Duarte Sá, nº 6 em Velas, ou através do email: nucleosj@ccah.eu.
- 5. Prémios: Serão atribuídos os seguintes prémios pela Câmara Municipal de Velas em parceria com o Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge:
  - a) 1º Prémio Prémio Pecuniário de 300€
  - b) 2º Prémio Prémio Pecuniário de 250€
  - c) 3º Prémio Prémio Pecuniário de 200€
  - d) 4º Prémio Prémio Pecuniário de 150€
  - e) 5° Prémio Prémio Pecuniário de 100€
- 6. Entrega de Prémios: A entrega de prémios do Concurso de Montras/2020 será efetuada em dia a combinar com os participantes.

### 7. Comissão de análise:

- 1. A comissão será composto por:
  - a) Um representante da Câmara Municipal de Velas
  - b) Um representante do Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge
  - c) Um representante da Associação Cultural das Velas

9800 - 539 Velas

2. - As decisões da Comissão são irrevogáveis e delas não cabe recurso, salvo para situações de desrespeito grave do presente documento.

3. - As situações passíveis de reclamações deverão ser apresentadas pelos lesados, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 48 horas a partir da publicação da Lista de Classificações.

# 8. Moldes do Concurso e forma de participação:

- O nome dos Estabelecimentos Comerciais com montras a concurso serão inseridas na página do facebook do Municipio para que possam ser votadas por todos os interessados;
- 2. As montras apenas estarão disponíveis a visitar nos seus espaços físicos;
- 3. Os participantes devem ter em atenção aos critérios de votação no ponto 11.

#### 9. Atribuição de Prémios:

1. – Os prémios serão atribuídos de acordo com os resultados da votação online. Em caso de empate a Comissão desempata de acordo com o ponto 11.

#### 10. Divulgação:

- 1. A Comissão elaborará, até ao dia 22 de Dezembro do corrente ano, ata onde se discrimina a identificação dos concorrentes e respetiva classificação.
- 2. No mesmo prazo a que se refere o número anterior, a Comissão fará publicar a Lista de Classificações.

### 11. Critérios de Classificação:

a) Originalidade;

e) Luminosidade;

b) Mensagem;

f) Adequação;

c) Pormenorização:

g) Criatividade.

d) Equilibrio;

S



**Município de Velas** Rua de São João 9800 – 539 Velas

12. Omissões: Os casos omissos, bem como as dúvidas e lacunas, contidos neste documento serão supridos pelo Presidente do Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge, deles dando conhecimento posterior à Câmara Municipal de Velas.

13. Interpretação: A interpretação das presentes condições de participação cabe ao Presidente do Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge, salvo os casos relativos à classificação, cuja interpretação caberá à Comissão.

Velas,	de	de 2020
--------	----	---------

XI.